GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 316/2016.

(Revogada pela Portaria SES N° 438/2020)

Cria o Comitê Gestor da Política de Pesquisa da SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 da Constituição Federal, que define competência do Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições, incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei 8080/90, que prevê que a instalação de comissões intersetoriais para articulação das políticas e programas, para atividades várias, entre as quais na área de ciência e tecnologia e por extensão as questões de pesquisa e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a mesma lei, em seu Artigo 14, define que deverão ser criadas comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, o que é estratégico para as atividades de pesquisa e desenvolvimento e que contempla, no seu parágrafo único, que essas comissões terão por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias também em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre instituições;

CONSIDERANDO a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989, que em seu Art. 243 atribui ao SUS/RS a incumbência de, entre outras, fomentar a pesquisa, o ensino e o aprimoramento científico, tecnológico e de recursos humanos no desenvolvimento da área de saúde;

CONSIDERANDO a implementação em curso da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com programas e ações dela decorrentes, os quais demandam ações no âmbito dos estados e municípios em relação às suas diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e incrementar a capacidade de pesquisa e desenvolvimento em saúde, nas organizações próprias da SES, com ações de fortalecimento da geração e disseminação de conhecimento, de formação de recursos humanos, de melhorias na infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde;

CONSIDERANDO as políticas estaduais de saúde e suas necessidades de soluções para problemas que demandam investigação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico para sua superação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor da Política de Pesquisa da SES;

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, representantes dos departamentos da SES, para constituírem o referido Comitê, a ser coordenado pelo primeiro, a saber: Sílvia Beatriz Costa Czermainski e Bernardo Paulino Sotero (titular e suplente do Departamento de Ações em Saúde); Jáder da Cruz Cardoso e Eduardo Viegas da Silva (tit. e supl. do Centro Estadual de Vigilância em Saúde); Cibele Ameida Gabineski e Claudete Nunes (tit. e supl. do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial); Maria Izabel Barros Bellini e Daniela Copetti (tit. e supl. da Escola de Saúde Pública); Sabrina Matos Almeida (titular da Presidência da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS), Vinícius Schenk

Michaelsen (titular do Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FEPPS), Carla Luiza Job Ramos (titular do Centro de Informação Toxicológica, FEPPS), Loeci Natalina Timm (titular do Instituto de Pesquisas Biológicas, Laboratório Central de Saúde Pública, FEPPS), Homero Neves Machado Junior (titular do Hemocentro do Rio Grande do Sul, FEPPS); Rosemary Dorigon Reinherdt (titular do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais - DCHE), Laura Olinto Dossena (titular do Hospital Sanatório Partenon, DCHE), Miriam Cohen (titular do Hospital Psiquiátrico São Pedro, DCHE), Letícia Maria Eidt (titular do Ambulatório de Dermatologia Sanitária, DCHE); Cristian Fabiano Guimarães e Jader Marques da Silva (tit. e supl. do Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação); Ana Paula Rigo e Aline Borges Teixeira (tit. e supl. da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica); Ana Maria Mejolaro Dalla Valle e Andre Luiz Alves de Quevedo (tit. e supl. do Assessoria de Planejamento) e Marcela Souza e Laura Sarti (tit. e supl. do Departamento de Regulação).

Art. 3º - O Comitê Gestor da PPSES terá como atribuição elaborar o planejamento estratégico para a área, em conformidade com os instrumentos de planejamento em vigor na SES e nos seus departamentos;

Art. 4º - A Coordenação e os integrantes do Comitê Gestor serão os responsáveis pela realização da Oficina de Definição de Prioridades em Pesquisa para o SUSRS, evento bienal do Programa Pesquisa para o SUS - Gestão Compartilhada e pela Agenda de Prioridades em Pesquisa do SUS/RS;

Art. 5º - O Comitê Gestor deverá reunir-se regularmente a cada quinzena nas dependências do Departamento de Ações em Saúde para suas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de implementação da PPSES;

Art. 6º - Os integrantes do Comitê Gestor atuarão conforme seu vínculo institucional, não oportunizando vantagem salarial ou outra forma remuneratória.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Nº 85 de 28 de janeiro de 2016 deste Gabinete.

Art. 8º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde